

DECISÃO COREN-PE nº 0241/2022

Aprova novo Organograma Institucional do Coren-PE

A Presidente Interina do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária Interina desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando os autos do PAD DIPRE nº 0157/2021;

Considerando o Despacho nº 2446/2022-COREN/DIPRE;

Considerando a deliberação do plenário em sua 10ª Reunião Extraordinária Plenária, em 22/09/2022;

DECIDEM:

Art. 1º – Aprovar o novo Organograma Institucional do Coren-PE;

Art. 2º – O referido Organograma deve ser anexado a esta Decisão;

Art. 3º – Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 30 de setembro de 2022.

Thaíse Tôres de Albuquerque
Coren-PE nº 428546-ENF
Presidente Interina

Suzana Santos da Costa
Coren-PE nº 336928-ENF
Conselheira Secretária Interina